



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 079/2023 – SINFRA

Sítio Novo (MA), 14 de Fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **Contratação De Empresa Especializada Para a Construção De Redes Coletoras De Esgoto Sanitário Na Sede Do Município De Sítio Novo - MA**, conforme projeto básico/executivo em anexo.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 811.145,13** (oitocentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais, e treze centavos).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

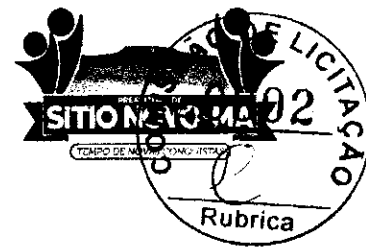
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

EXMO. SR.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

*Recibido em
14/02/23
Rubrica*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços **com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação** (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, contendo, no mínimo as seguintes quantidades referentes ao Projeto Básico:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD MÍNIMA 45%
CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA MA-275 (SAÍDA P/ GRAJAÚ) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	397	178,65
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	100	45,00
2.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1.00m, laje sup.c. a. csp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	8	3,60
CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO SANTA TEREZA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	164	73,80
2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM	M	124	55,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015			
2.4	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.50 x 1.50 x 1.00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	5	2,25
CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO VILA NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	285	128,25
2.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.50 x 1.50 x 1.00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	3	1,35
2.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	1	0,45

1.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

1.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

1.3) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º. do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lci nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$L.G = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

r) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

s) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:



2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal,

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Sítio Novo (MA), 14 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 069/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que estabelece o **Art. 19, Parágrafo Único**, da **Lei Municipal nº 357/2013**, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, Inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. Raimundo Neto Alves Bilio**, portador do R. G. Nº 00059295296-7 SESP/MA e do CPF Nº 734.383.913-68, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o **Secretário Municipal**, nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

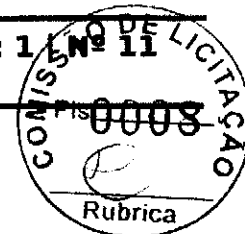
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 19, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. Raimundo Neto Alves Bilio, portador do R. G. Nº 00059295296-7 SESP/MA e do CPF Nº 734.383.913-68, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2y\$10\$QTigbvkJ0h//PUxZUhdL10FifTXp4iVpOKmHY5oMAm/mE/yilKiy

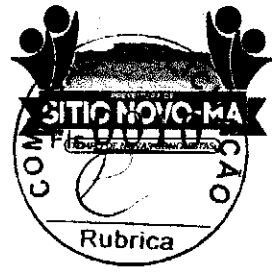




PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**

Projeto básico de infraestrutura de
construção de redes coletoras de esgoto
sanitário na sede do município de Sítio
Novo - MA.

Sítio Novo-MA
Outubro de 2022



1 - APRESENTAÇÃO

Na medida em que a cidade cresce e se desenvolve, nascem áreas onde há maior aglomeração populacional e, por consequência, ocorre o aumento de esgoto sanitário. O esgotamento sanitário traz uma série de benefícios para o meio ambiente, entre, a redução de doenças de veiculação sanitária e redução do mal cheiro nas ruas.

2 - OBJETO

TEM POR OBJETO O PRESENTE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

- Setor do bairro Santa Tereza – Extensão da rede = 288,00 m;
- Setor do bairro Vila Nova – Extensão da rede = 285,00 m;
- Setor da MA – 275 (Saída P/ Grajaú) – Extensão da rede = 497,00 m.

3 - JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a execução de serviços de coleta de esgoto sanitário são necessárias para o esgotamento rápido dos esgotos. A realidade atual das vias traz a este trabalho a necessidade da execução desta obra de infraestrutura para possibilitar um destino adequado do esgoto gerado proporcionando a redução de problemas.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE REDES
COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
– MA.**

Sítio Novo – MA

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



1. INTRODUÇÃO

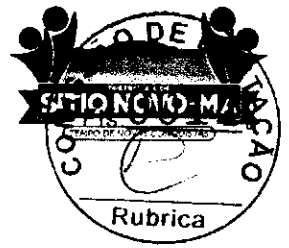
Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na construção de redes coletoras de esgoto com um total de 1.070,00 m de extensão de rede em 3 setores na sede do município de Sítio Novo – MA,

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

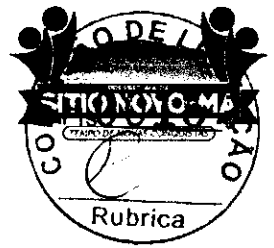


2. JUSTIFICATIVA

A execução desta obra encontra justificativa na necessidade de esgotamento sanitário na sede do município, proporcionando um destino adequado destes e redução problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



3. OBJETIVO

O objetivo deste é a execução de serviços de construção de redes coletoras de esgoto sanitário na sede do município de Sitio Novo - MA.

[Handwritten mark]



4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 Setor do bairro Santa Tereza.

4.1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

4.1.2 REDE COLETORA

Os tubos para rede coletora deste setor devem ser de diâmetro igual a 0,60 e 0,80 metro em concreto armado, totalizando 288 m de extensão e os poços de visita devem ser quadrados constituídos de alvenaria e laje de concreto com dimensões internas de 1,40 x 1,40 para tubos de 600mm e de 1,50 x 1,50 para tubos de 800mm, ambos com profundidade de 1,00m, totalizando 9 poços de visita, além disso a saída da rede deve conter uma boca para tubo de 800mm.

4.2 Setor do bairro Vila Nova.

4.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

4.2.2 REDE COLETORA

Os tubos para rede coletora deste setor devem ser de diâmetro igual a 0,80 metro em concreto armado, totalizando 285 m de extensão e os poços de visita devem ser quadrados constituídos de alvenaria e laje de concreto com dimensões internas de 1,50 x 1,50 com profundidade de 1,00m, totalizando 3 poços de visita, além disso a saída da rede deve conter uma boca para tubo de 800mm.

4.3 Setor MA -275 (Saída para Grajaú).

4.3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

4.3.2 REDE COLETORA

Os tubos para rede coletora deste setor devem ser de diâmetro igual a 0,40 e 0,80 metros em concreto armado, totalizando 497 m de extensão e os poços de visita devem ser quadrados constituídos de alvenaria e laje de concreto com dimensões internas de 1,00 x 1,00 e 1,50x1,50 com profundidade de 1,00m,

Handwritten mark or signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



totalizando 9 poços de visita, além disso a saída da rede deve conter uma boca para tubo de 800mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

SETOR	EXTENSÃO (M)	COORDENADAS-UTM		VALOR
		m E	m S	
• Setor do bairro Santa Tereza	288,00	311769.93	9349371.16	R\$ 280.077,63
• Setor do bairro Vila Nova	285,00	311899.00	9349327.00	R\$ 279.118,22
• Setor da MA - 275 (Saída P/ Grajaú)	497,00	312037.00	9351076.00	R\$ 251.949,28
TOTAL GERAL	1070,00			R\$ 811.145,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO SANTA TEREZA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE- 08/2022

BDI = 32,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.702,61		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M ²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 591,18	R\$ 1.702,61	SINAPI	4813
2	REDE COLETORA					R\$ 278.375,02		
2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	124,00	R\$ 506,18	R\$ 672,46	R\$ 83.385,06	SINAPI	92839
2.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1.00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	4,00	R\$ 3.358,86	R\$ 4.467,25	R\$ 17.848,98	ORSE	02707/ORSE
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	164,00	R\$ 682,75	R\$ 907,03	R\$ 148.753,47	SINAPI	92843
2.4	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.50 x 1.50 x 1.00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	5,00	R\$ 3.566,58	R\$ 4.738,20	R\$ 23.691,01	ORSE	02716/ORSE
2.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	R\$ 3.535,19	R\$ 4.696,50	R\$ 4.696,50	SINAPI	102739
TOTAL GERAL						R\$ 280.077,63		

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO VILA NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 08/2022

BDI = 32,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.702,61		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M ²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 591,18	R\$ 1.702,61	SINAPI	4813
2	REDE COLETORA					R\$ 277.415,61		
2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	285,00	R\$ 682,75	R\$ 907,03	R\$ 258.504,51	SINAPI	92843
2.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.50 x 1.50 x 1.00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	3,00	R\$ 3.566,58	R\$ 4.738,20	R\$ 14.214,60	ORSE	02716/ORSE
2.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	R\$ 3.535,19	R\$ 4.696,50	R\$ 4.696,50	SINAPI	102739
TOTAL GERAL						R\$ 279.118,22		

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA MA-275 (SAÍDA P/ GRAJAÚ) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE- 08/2022

BDI = 32,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.702,61		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M ²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 591,18	R\$ 1.702,61	SINAPI	4813
2	REDE COLETORA					R\$ 250.246,67		
2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	397,00	R\$ 232,42	R\$ 308,77	R\$ 122.581,68	SINAPI	92835
2.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1.00m, laje sup. c. a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	8,00	R\$ 2.590,04	R\$ 3.440,87	R\$ 27.526,95	ORSE	02680/ORSE
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 682,75	R\$ 907,03	R\$ 90.703,34	SINAPI	92843
2.4	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.50 x 1.50 x 1.00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	1,00	R\$ 3.566,58	R\$ 4.738,20	R\$ 4.738,20	ORSE	02716/ORSE
2.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	R\$ 3.535,19	R\$ 4.696,50	R\$ 4.696,50	SINAPI	102739
	TOTAL GERAL					R\$ 251.949,28		

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO SANTA TEREZA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	164,00	R\$ 682,75	R\$ 907,03	R\$ 148.753,47	53,11%	53,11%	
2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	124,00	R\$ 506,18	R\$ 672,46	R\$ 83.385,06	29,77%	82,88%	B
2.4	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.50 x 1.50 x 1.00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	5,00	R\$ 3.566,58	R\$ 4.738,20	R\$ 23.691,01	8,46%	91,34%	B
2.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1.00m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	4,00	R\$ 3.358,86	R\$ 4.462,25	R\$ 17.848,98	6,37%	97,72%	C
2.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	R\$ 3.535,19	R\$ 4.696,50	R\$ 4.696,50	1,68%	99,39%	C

Handwritten mark



1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M ²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 591,18	R\$ 1.702,61	0,61%	100,00%	c
						R\$ 280.077,63	100,00%	100,00%	

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

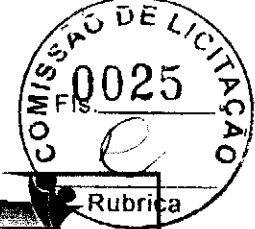
OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO VILA NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	285,00	R\$ 682,75	R\$ 907,03	R\$ 258.504,51	92,61%	92,61%	B
2.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.50 x 1.50 x 1.00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	3,00	R\$ 3.566,58	R\$ 4.738,20	R\$ 14.214,60	5,09%	97,71%	C
2.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	R\$ 3.535,19	R\$ 4.696,50	R\$ 4.696,50	1,68%	99,39%	C
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 591,18	R\$ 1.702,61	0,61%	100,00%	C
						R\$ 279.118,22	100,00%	100,00%	ABC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA MA-275 (SAÍDA P/ GRAJAÚ) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	397,00	R\$ 232,42	R\$ 308,77	R\$ 122.581,68	48,65%	48,65%	
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 682,75	R\$ 907,03	R\$ 90.703,34	36,00%	84,65%	B
2.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1.00m, laje sup.c. a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	8,00	R\$ 2.590,04	R\$ 3.440,87	R\$ 27.526,95	10,93%	95,58%	C
2.4	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.50 x 1.50 x 1.00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	1,00	R\$ 3.566,58	R\$ 4.738,20	R\$ 4.738,20	1,88%	97,46%	C
2.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	R\$ 3.535,19	R\$ 4.696,50	R\$ 4.696,50	1,86%	99,32%	C
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 591,18	R\$ 1.702,61	0,68%	100,00%	C
						R\$ 251.949,28	100,00%	100,00%	ABC

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETOIRA DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO SANTA TEREZA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO %	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.702,61	0,61%	R\$ 1.702,61	0,61%										
2	REDE COLETOIRA	R\$ 278.375,02	99,39%	R\$ 44.540,00	15,90%	R\$ 44.540,00	15,90%	R\$ 44.540,00	15,90%	R\$ 44.540,00	15,90%	R\$ 44.540,00	15,90%	R\$ 55.675,00	19,88%
TOTAL GERAL		R\$ 280.077,63	100,00%	R\$ 46.242,61	16,51%	R\$ 44.540,00	15,90%	R\$ 44.540,00	15,90%	R\$ 44.540,00	15,90%	R\$ 44.540,00	15,90%	R\$ 55.675,00	19,88%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 46.242,61	16,51%	R\$ 90.782,62	32,41%	R\$ 135.322,62	48,32%	R\$ 179.862,62	64,22%	R\$ 224.402,63	80,12%	R\$ 280.077,63	100,00%



Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO VILA NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO %	30 DIAS VALOR (R\$)	%	60 DIAS VALOR (R\$)	%	90 DIAS VALOR (R\$)	%	120 DIAS VALOR (R\$)	%	150 DIAS VALOR (R\$)	%	180 DIAS VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.702,61	0,61%	R\$ 1.702,61	0,61%										
2	REDE COLETORES	R\$ 277.415,61	99,39%	R\$ 44.386,50	15,90%	R\$ 44.386,50	15,90%	R\$ 44.386,50	15,90%	R\$ 44.386,50	15,90%	R\$ 44.386,50	15,90%	R\$ 55.483,12	19,88%
TOTAL GERAL		R\$ 279.118,22	100,00%	R\$ 46.089,11	16,51%	R\$ 44.386,50	15,90%	R\$ 44.386,50	15,90%	R\$ 44.386,50	15,90%	R\$ 44.386,50	15,90%	R\$ 55.483,12	19,88%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 46.089,11	16,51%	R\$ 90.475,61	32,41%	R\$ 134.862,10	48,32%	R\$ 179.248,60	64,22%	R\$ 223.635,10	80,12%	R\$ 279.118,22	100,00%



Handwritten mark or signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETOIRA DE ESGOTO SANITÁRIO NA MA-275 (SAÍDA P/ GRAJAÚ) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO %	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.702,61	0,68%	R\$ 1.702,61	0,68%										
2	REDE COLETOIRA	R\$ 250.246,67	99,32%	R\$ 40.039,47	15,89%	R\$ 40.039,47	15,89%	R\$ 40.039,47	15,89%	R\$ 40.039,47	15,89%	R\$ 40.039,47	15,89%	R\$ 50.049,33	19,86%
TOTAL GERAL		R\$ 251.949,28	100,00%	R\$ 41.742,08	16,57%	R\$ 40.039,47	15,89%	R\$ 40.039,47	15,89%	R\$ 40.039,47	15,89%	R\$ 40.039,47	15,89%	R\$ 50.049,33	19,86%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 41.742,08	16,57%	R\$ 81.781,54	32,46%	R\$ 121.821,01	48,35%	R\$ 161.860,48	64,24%	R\$ 201.899,95	80,14%	R\$ 251.949,28	100,00%



[Handwritten mark]



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.
Tipo de Obra:	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,43	4,93	6,71	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,28	0,49	0,75	0,75
Riscos	1,00	1,39	1,74	1,00
Despesas Financeiras	0,94	0,99	1,17	0,99
Lucro	6,74	8,04	9,40	8,04
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	27,02	30,61	32,99	32,85
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,76	24,18	26,44	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI s/ desoneração: 26,31

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS + PIS + ISS / Desonerado: I = COFINS + PIS + ISS + CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA/RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98

REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO

REDES DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO SANTA TEREZA E MA - 275

Legenda

•• TRECHO DAS REDES



200 m



Caixa Postal 100
R. Maria Barros Esmaiteira
Bairro Santa Tereza - Recife/PE
2022

DE LICITACAO
31
ica

J

REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO

REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO VILA NOVA

Legenda

∴ TRECHO DA REDE

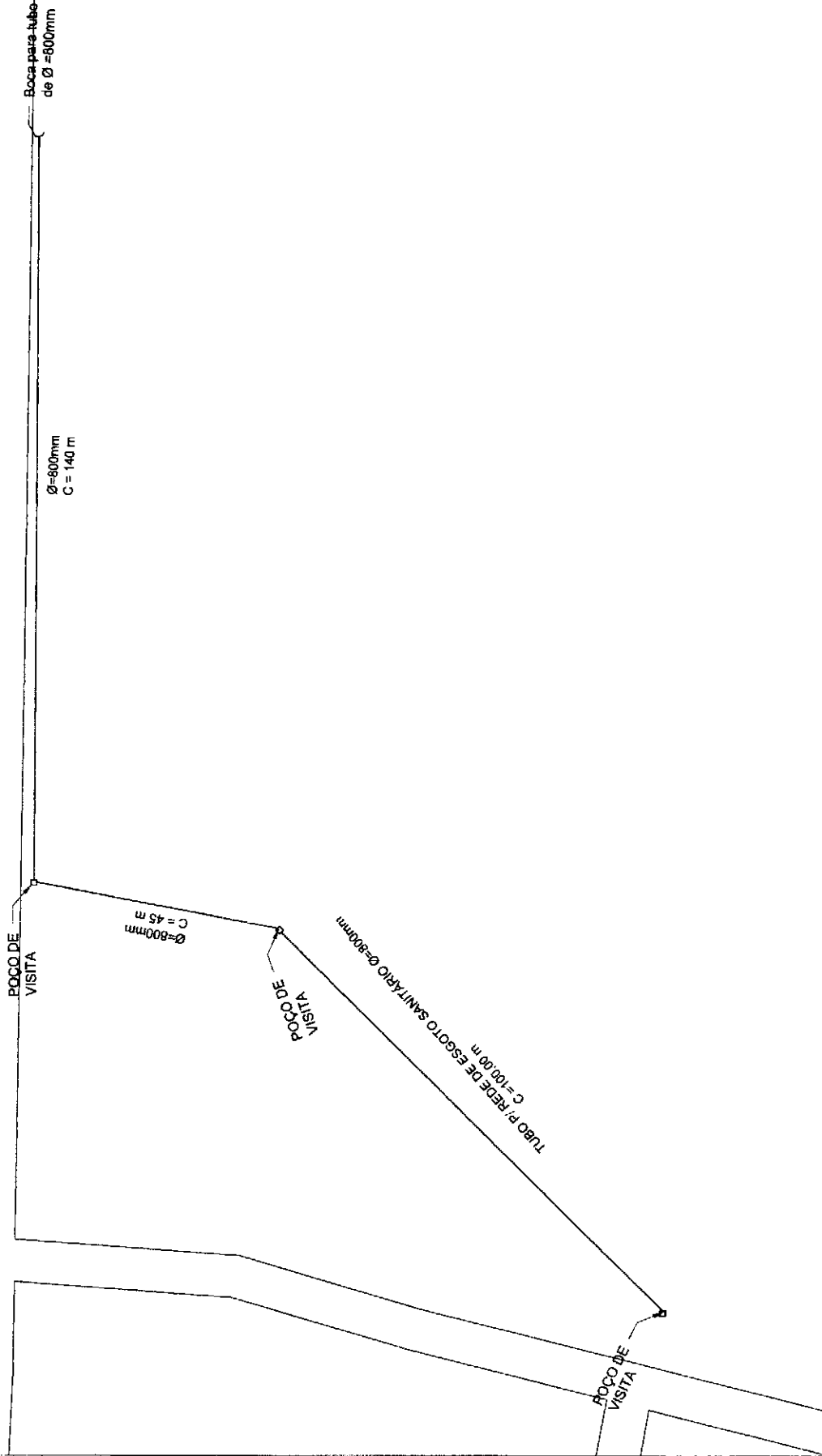


Goog

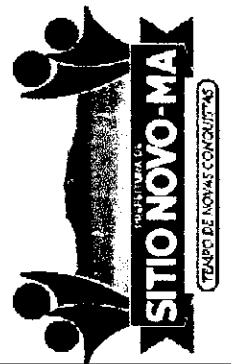
Imagem: 2022 Google Technology

32
LICITACAO
rica

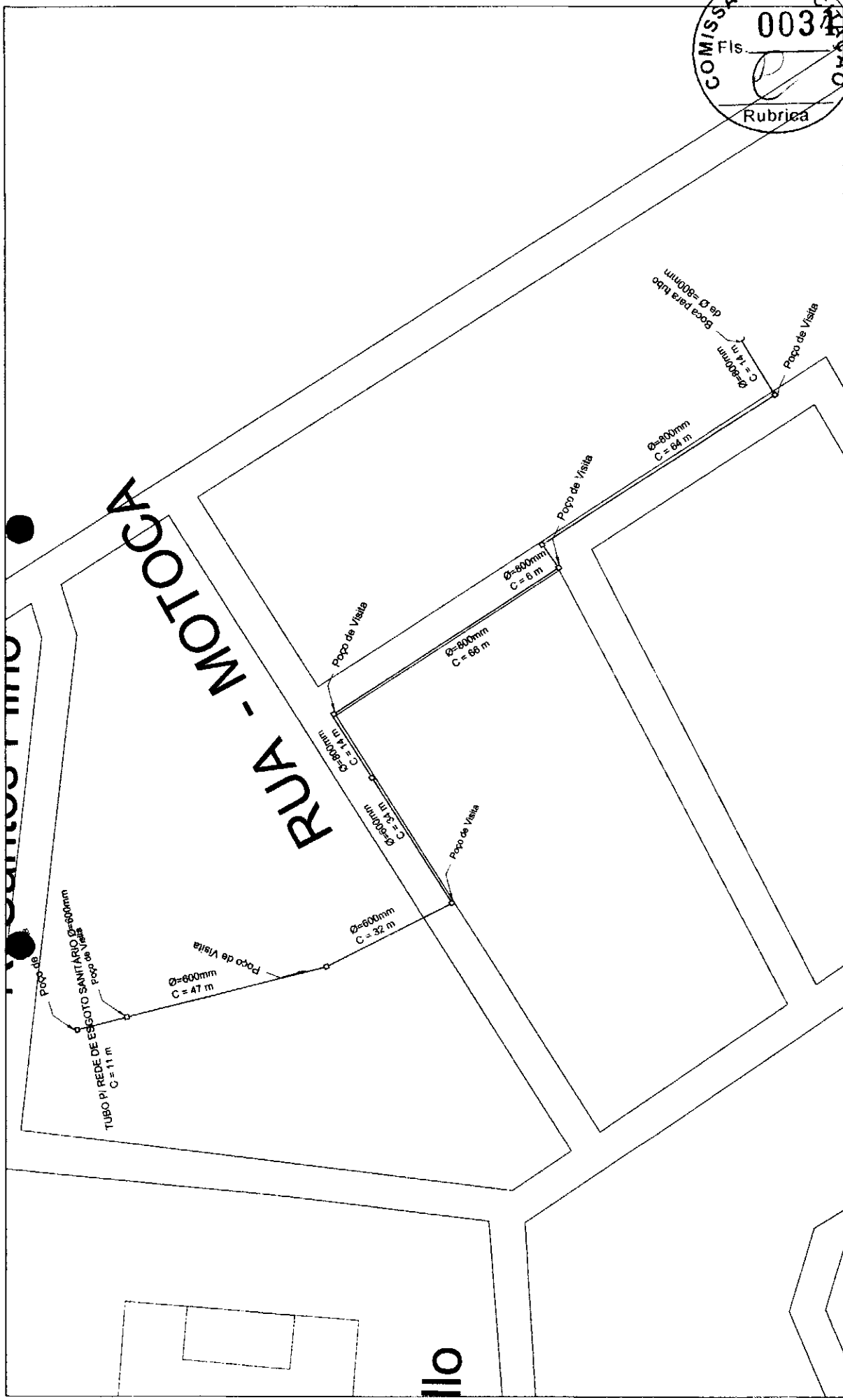
Estrada P/ Oziel Pereira



OBRA: REDE COLETOIRA DE ESGOTO NO BAIRRO VILA NOVA	Projeto:	PLANTA BAIXA	Responsável Técnico:
	NÚMERO DO PROJETO:	01	Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0
	DATA:	17/10/2022	
	ESCALA:	A4-01	SEM
PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal de Sítio Novo - MA			



12

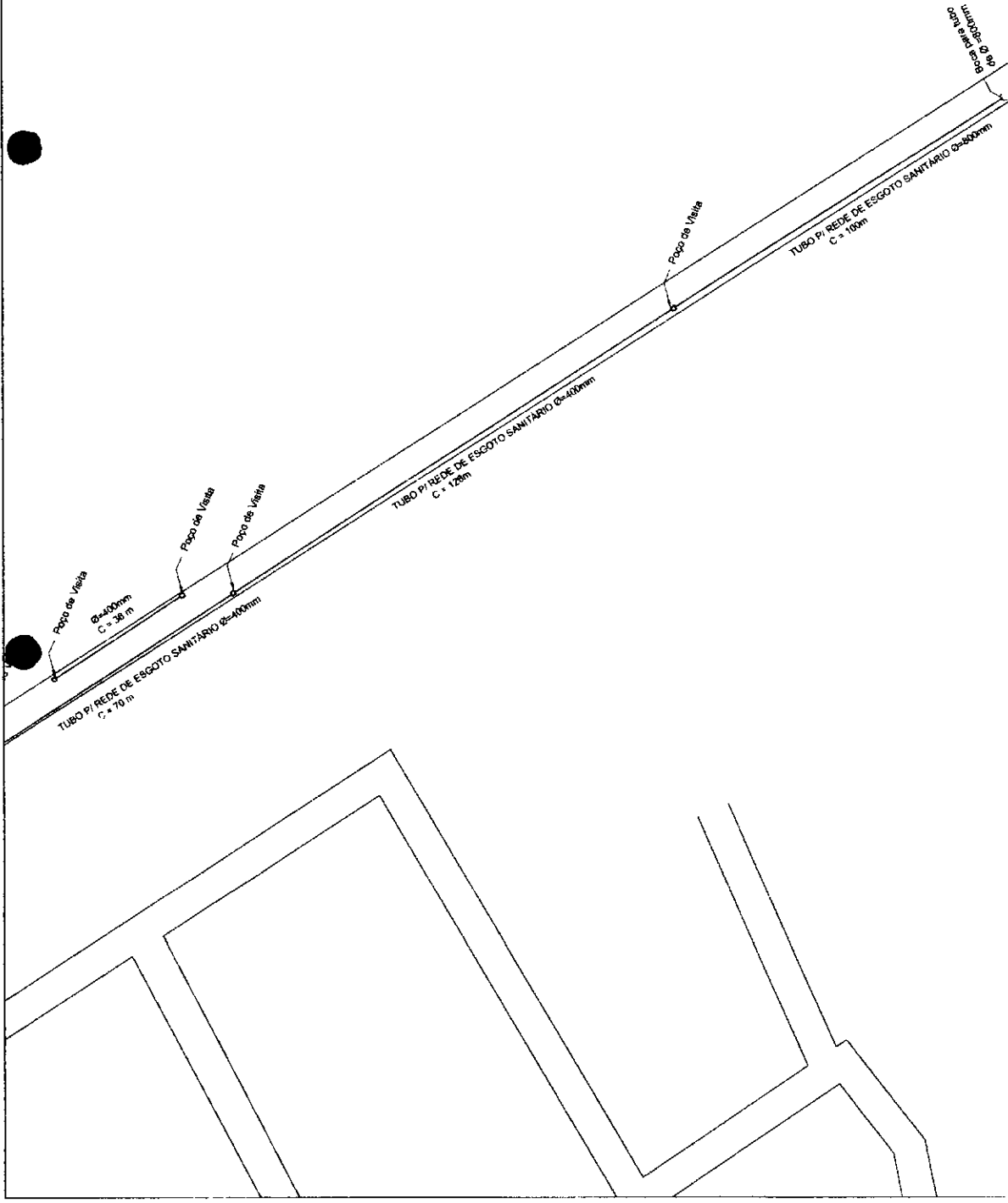
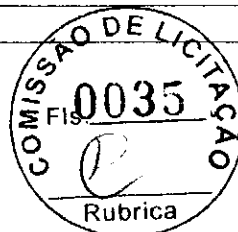


Responsável Técnico:			
Projeto:	PLANTA BAIXA		
NÚMERO DO PROJETO:	02		
DATA:	17/10/2022		
ESCALA:	A4-02		
	SEM		

OBRA: REDE COLETORA DE ESGOTO NO BAIRRO SANTA TEREZA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA

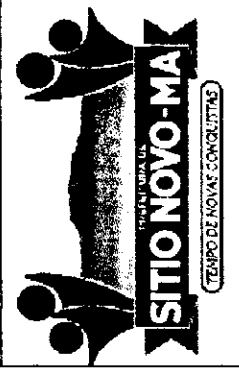
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948643-0

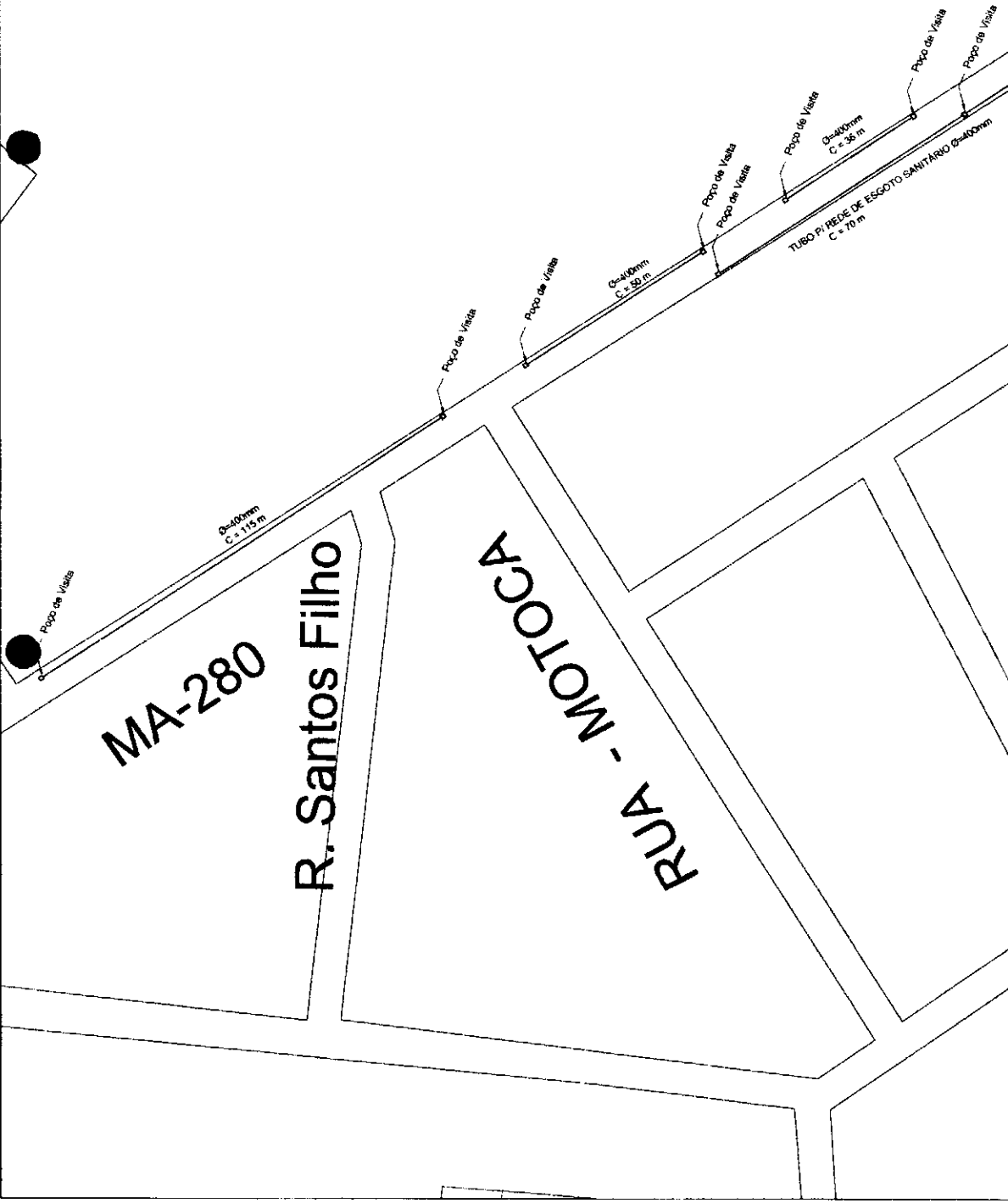
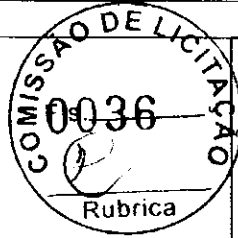


Responsável Técnico:	
Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	03
DATA:	17/10/2022
ESCALA:	A4-03
	SEM

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948643-0

OBRA: REDE COLETOIRA DE ESGOTO NA MA -275
PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA





Projeto: PLANTA BAIXA	Responsável Técnico:	
	NÚMERO DO PROJETO: 04	17/10/2022
	DATA:	
	ESCALA: A4-04	SEM
OBRA: REDE COLETORA DE ESGOTO NA MA -275		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA		

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 181948843-0

Handwritten signature or mark.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220579855



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1919488430**

Registro: **118301MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.120,58**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS SEDE DO MUNICÍPIO

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de Início: **03/10/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Bairro: **DIVERSOS**

UF: **MA**

Previsão de término: **20/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.883658, -46.700235**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS

Quantidade

Unidade

1.070,00

m

1.070,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO ? MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 081.413.123-57

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304218549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YyCcy
impresso em: 20/10/2022 às 14:19:17 por: ip: 168.232.207.7



(Handwritten mark)